



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI 315/2017
DE 06 DE JUNHO DE 2017

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO
TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARICONHA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Décimo Terceiro Salário dos Servidores Públicos ocupantes dos cargos de provimento ativos e inativos, comissionados e pensionistas, integrantes da Prefeitura Municipal de Pariconha, será pago no mês em que o respectivo servidor fizer aniversário.

§ 1º. O valor do 13º Salário a que se refere o caput deste artigo, será calculado com base na remuneração integral ou no valor dos proventos de pensão a que o servidor fizer jus naquele mês.

§ 2º. A diferença decorrente de aumento vencimental da categoria a que pertence o servidor, será paga no mês subsequente a concessão do reajuste.

Art. 2.º - Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver a receber a parcela de antecipação do Décimo Terceiro Salário de que trata o artigo 1.º desta Lei, será efetuado o cálculo do Décimo Terceiro proporcional, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus o servidor no mês da exoneração ou dispensa, por mês de efetivo exercício, considerando-se as frações iguais ou superiores a 15 (quinze) dias como mês integral.

Art. 3.º - A contribuição previdenciária e demais descontos legais, sobre o Décimo Terceiro Salário, terá sua incidência integral no mês em que ocorrer o respectivo pagamento.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas caso haja necessidade.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2018, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, em 06 de junho de 2017.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA PREFEITURA, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

JOSE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS